

P.I 21.002.778-5

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO TERMO DE COOPERAÇÃO, DO PLANO DE
TRABALHO E DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2023, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE.

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário SANDRO ALEX, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1313/2023, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente Sr. FERNANDO FURIATTI SABÓIA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná, e o MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, com Sede na Rua Moisés Miranda, s/nº, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.906/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Prefeito EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF/MF sob o nº 018.601.479-17, com domicílio especial na Rua Moisés Miranda, s/nº, Centro, Boa Ventura de São Roque – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 015/2021, que tem por objeto o *“fornecimento pela SEIL ao MUNICÍPIO dos seguintes pré-moldados: 4 (quatro) vigas tipo TB, tamanho 10 metros de comprimento; 27 (vinte e sete) lajotas com 0,40 x 1,00 m; e 20 (vinte) guarda-rodas de dimensões 0.30m x 0,25m x 1,00 m, que serão utilizados na construção de uma ponte sobre o Rio do Corvo, Estrada*

P.I 21.002.778-5

saída para o Cristo Rei – Centro do Município.”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 21.002.778-5, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Termo de Cooperação, devido a alteração da dimensão da lajota prevista em decorrência do erro no projeto, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, devidamente justificados no presente protocolado, conforme solicitação da gestora do Termo de Cooperação (fl. 2), manifestação da fiscal do termo de cooperação (fl. 55), plano de trabalho atualizado (fls. 48/53a), cronograma físico-financeiro atualizado (fls. 10), orçamento atualizado (fl. 9), projeto atualizado (fl. 8), informação do DFIL/SEIL de fls. 56/57a (mov. 23) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fl. 57).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 56/57a (mov. 23) e orçamento discriminativo atualizado (fls. 09/09a), o valor do Termo de Cooperação passará de R\$ R\$ 44.406,40 (sendo R\$ 13.440,03 de participação do Estado na forma de fornecimento de peças pré-moldadas, cujos os termos constam no processo e ajuste outrora firmado – protocolo 20.242.969-9) **para R\$ 44.516,56 (alterando a participação do Estado para R\$ 13.550,19 na forma de fornecimento de peças pré-moldadas, conforme novo cronograma e plano de trabalho fls. 48 a 53a (mov. 20)).** Acréscimo de R\$ 110,16 ao previsto no Termo de Cooperação, conforme quadro abaixo (fl. 57):

Valor do Termo de Cooperação	Estado	Município
44.406,40	13.440,03	30.966,37
Valor Aditado	Estado	Município
110,16	110,16	-
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
44.516,56	13.550,19	30.966,37

P.I 21.002.778-5

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, uma vez que será acrescido o valor de R\$ R\$ 110,16 em relação ao previsto no ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 10/10a (mov. 10).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 48/53a (mov. 20).

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 20 de novembro de 2023.

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Diretor-Presidente do DER/PR

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito de Boa Ventura de São Roque



ePROCOLO



Documento: **TC0102023_Boa_Ventura_Sao_Roque_atualizacao_de_valores_21.002.7785.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 20/11/2023 16:53, **Edson Flavio Hoffmann** em 21/11/2023 15:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 21/11/2023 08:45 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.002.778-5** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 20/11/2023 16:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f856aa363cb271c9c7ea7a49b8c8c30d.

a nova Sede da SEED, através da Ata de Registro de Preços SRP/PE n.º 1415/2022, Aviso n.º 128/2023 - DECON/SEAP, Lote 02, Item 01.

VALOR: R\$ 694.750,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: 410212122426090

Elemento de Despesa: 4490.5200 | **Sub Elemento:** 5242

Fonte de Recursos: 100

AUTORIZADO POR: João Luiz Giona Junior - Diretor-Geral/SEED, em 22 de novembro de 2023

PROTOCOLO: 21.223.009-0

128386/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.002.073-0 apenso ao PI 18.148.236-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Boa Ventura de São Roque.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Termo de Cooperação, devido a atualização do orçamento da obra, a prorrogação dos prazos de execução e vigência, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, devidamente justificados no presente protocolado, conforme o Despacho da Gestora (fl. 02), autorização do Diretor Geral (fl. 04), manifestação do fiscal do Termo de Cooperação (fl. 53) e informação do DFIL/SEIL de fls. 54/55a (mov. 23). DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 54/55a (mov. 23) e orçamento discriminativo atualizado (fls. 11/11a), o valor do Termo de Cooperação passará de R\$ R\$ 147.600,30 (sendo R\$ 38.752,91 de participação do Estado na forma de fornecimento de peças pré-moldadas, cujos os termos constam no processo e ajuste outrora firmado – protocolo 18.148.236-2) para R\$ 148.004,22 (alterando a participação do Estado para R\$ 39.156,83 na forma de fornecimento de peças pré-moldadas, conforme novo cronograma e plano de trabalho fls. 44 e 45 a 50a (mov. 19 e 20). Acréscimo de R\$ 403,92 ao previsto no Termo de Cooperação, conforme quadro constante na fl. 55.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, uma vez que será acrescido o valor de R\$ R\$ 403,92 em relação ao previsto no ajuste.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 44/44a (mov. 19).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 45/50a.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 180 dias, a partir de 20 de novembro de 2023 até 18 de maio de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a 18 de maio de 2024 até 15 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 44), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 20 de novembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.002.778-5 apenso ao PI 20.242.969-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2023

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Boa Ventura de São Roque.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Termo de Cooperação, devido a alteração da dimensão da lajota prevista em decorrência do erro no projeto, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, devidamente justificados no presente protocolado, conforme solicitação da gestora do Termo de Cooperação (fl. 2), manifestação da fiscal do termo de cooperação (fl. 55), plano de trabalho atualizado (fls. 48/53a), cronograma físico-financeiro atualizado (fls. 10), orçamento atualizado (fl. 9), projeto atualizado (fl. 8), informação do DFIL/SEIL de fls. 56/57a (mov. 23) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fl. 57).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 56/57a (mov. 23) e orçamento discriminativo atualizado (fls. 09/09a), o valor do Termo de Cooperação passará de R\$ R\$ 44.406,40 (sendo R\$ 13.440,03 de participação do Estado na forma de fornecimento de peças pré-moldadas, cujos os termos constam no processo e ajuste outrora firmado – protocolo 20.242.969-9) para R\$ 44.516,56 (alterando a participação do Estado para R\$ 13.550,19 na forma de fornecimento de peças pré-moldadas, conforme novo cronograma e plano de trabalho fls. 48 a 53a (mov. 20).

Acréscimo de R\$ 110,16 ao previsto no Termo de Cooperação, conforme quadro constante na fl. 57.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, uma vez que será acrescido o valor de R\$ R\$ 110,16 em relação ao previsto no ajuste.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 10/10a (mov. 10).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 48/53a (mov.20).

DATA: 20 de novembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.309.177-8 apenso ao PI 16.500.490-6

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de São Mateus do Sul.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 024/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 120 dias a partir de 22 de novembro de 2023 até 21 de março de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de março de 2024 até 17 de setembro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl.14), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 22 de novembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.181.092-0 apenso ao PI 16.271.099-0

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 129/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Quatro Pontes.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 129/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 30 dias a partir de 21 de novembro de 2023 até 21 de dezembro de 2023.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 21 de dezembro de 2023 até 16 de junho de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 4), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 21 de novembro de 2023.

Fernando Furiatti Sabóia **Sandro Alex**
Diretor-Presidente/DER Secretário/SEIL

128289/2023

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESA, COMUNICA A TODOS INTERESSADOS, A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PE 475/2023, O QUAL PODERÁ SER ACESSADO NOS SITES:

<http://www.administracao.pr.gov.br/compras> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

IDENTIFICADOR Nº 475/2023, UASG 456793, E OS AUTOS DO PROCESSO NA CPL, AV. PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, Nº 350, CURITIBA – PARANÁ, TELEFONE (41) 3360-6742. PROTOCOLO Nº 20.698.028-1. REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 ANO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHA E LANCETAS. VALOR MÁXIMO TOTAL R\$ 8.227.803,96. ABERTURA DIA 06/11/2023, ÀS 09H00. ATO DE AUTORIZAÇÃO EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DR. CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ, EM 21/11/2023, CONFORME DESPACHO Nº 5930/2023.

KARIN STOPINSKI
PREGOEIRA
CURITIBA, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

128128/2023